

NOTÍCIAS DE GUIMARÃES

SEMANÁRIO DEFENSOR DOS INTERESSES DO CONCELHO

Redacção provisória:
R. Francisco Agra, 63—GUIMARÃES

Director e Editor — **Antonino Dias de Castro**
Chefe de Redacção — **Euclides Sotto-Mayor**

Administração, Comp. e Impressão
Rua Monsenhor — 5 A 5 E

VEEM AÍ A PRIMAVERA E O ESTIO...

O movimento de turismo em Guimarães, durante a primavera e o verão, interessa profundamente à economia deste concelho.

Temos de preparar a casa para receber os nossos hóspedes, é certo, mas importa em primeiro lugar saber se esses hóspedes teem ou não um perfeito conhecimento do interesse da nossa terra ou qual dos programas de recreio lhe é facultado aqui, de modo a resolverem ou não a avançada da sua visita que, principalmente para os do sul, se torna devéras dispendiosa.

Em primeiro lugar o que há a fazer é limpar a cara à cidade. Não faz sentido que se reclame uma cidade como ponto principal de turismo e se mantenham os edificios das praças, das ruas e das vielas num estado vergonhoso de emundície. Estamos certos que a Câmara Municipal porá em acção o Código das Porturas, que neste particular resa uns termos muito precisos e categóricos.

Em segundo lugar há que esperar que a Associação Commercial e Industrial de Guimarães, que representa a parte materialmente mais importante da população do concelho e é, aliás, a corporação mais directamente interessada na actividade económica da nossa terra, mande executar, a exemplo das suas congêneres de Vizeu, Caldas da Rainha, Coimbra, Sintra e outras, um grande cartaz tricolor, que, pelas estações ferro-viárias, hotéis e museus de Portugal, convide o turista a visitar a terra de Guimarães.

Em terceiro lugar, torna-se necessário que a Comissão de Iniciativa do Turismo, de acôrdo com a Sociedade Martins Sarmento e o Museu Alberto Sampaio, redijam um guia sumário e gratuito, no qual se salientem o interesse sportivo e a educação artística de uma excursão completa aos monumentos do concelho e estações de recreio, nomeadamente à Citânia e Sobroso, Museu da Sociedade Martins Sarmento, Castelo de Guimarães, Igreja de S. Miguel do Castelo, Paços dos Duques de Bragança, Museu Alberto Sampaio, Igreja de S. Francisco, Igreja de S. Domingos, a Penha, Caldas de Vizela, Taipas e S. Torcato.

Em quarto lugar urge que a digna autoridade administrativa limite a um número restricto de pessoas, decentemente vestidas e calçadas, o papel de cicerone para turistas, furtando-nos à vergonha de vêmos diariamente entrar nos templos e museus, acompanhando visitantes, uma coorte de figuras andrajosas e aliás com nenhuns conhecimentos acerca dos edificios visitados.

Em quinto lugar, torna-se indispensável, por parte dos asilos e casas de beneficência de Guimarães, a cobrança da importante receita que lhes advir da venda de postais, fotografias, monografias e outras recordações, em venda realisada, por exemplo, no Castelo, em S. Miguel do Castelo, nos Paços dos Duques de Bragança, e nos templos do Carmo, Oliveira, S. Francisco e S. Domingos.

Em sexto lugar diremos não ser menos importante que as ordens e corporações instaladas em S. Francisco e S. Domingos mantenham, nas respectivas sacristias, uma exposição permanente de alfaias e outros objectos de Arte, sumamente interessantes para o turista.

Por fim, voltamo-nos novamente para a Câmara Municipal no interesse de que a mesma mande colocar nas sargetas os necessários sifões, varrer e regar diariamente as ruas desde maio a outubro, e, não sem pouca necessidade, decorar convenientemente os jardins públicos da cidade.

Se assim procedermos Guimarães poderá receber com legítimo orgulho as pessoas que a visitem.

Todavia urge não esquecer que veem aí, não tardam muito, a primavera e o verão.

Urge trabalhar.

Vida Artística

Deve realizar-se, em Março, no salão nobre da Assembleia Vimaranesa, um magnífico concerto de violino, pelo distrito músico, sr. Efisio Anêda, que será acompanhado a piano, pelo sr. Hernani Torres, intelligente director do Conservatório de Música do Porto.

Uma esperança?...

Alguém que muito se interessa pela remodelação do velho teatro D. Afonso Henriques, veio, todo esbafoado e sorridente, comunicar-nos: Que os snrs Domingos Martius Fernandes e José Pinto Teixeira de Abreu lhe garantiram que a projectada obra talvez tenha realidade muito em breve.

Talvez?!

Talvez, não é certo! E', quando muito, uma simples esperança...

Mas, seja como for, agradeçamos, no entanto, a amável informação e fazemos os mais sinceros votos para que o encantado problema, que há tanto tempo nos traz deveras preocupados e muitíssimo assustados, tenha rápida resolução, para bom nome da nossa terra e, sobretudo, para evitar que, um dia, não tenhamos de vestir pesados crepes provocados por uma horrorosa catástrofe... de que resulte um montão de cadáveres!...

Horror!...

Este assunto tem de ser resolvido sem perda de tempo, para não sermos mais redicularizados por aqueles que nos visitam, que não se cansam de dizer que 'ais casas de espectáculos são indignas duma terra como a nossa.

Querem mais franquesa? Querem verdade mais amarga?!

Querem continuar de braços cruzados perante tão acres comentários?!

Seria imperdoável!

Não podem ficar indiferentes...

Não, podem, não!

Nós cumprimos o nosso dever, não só por amor da vida dos nossos semelhantes como pela muita dedicação que votamos á nossa terra.

Mas confiemos e não sejamos mais pessimistas.

Saibamos esperar, quem espera sempre alcança!...

Sempre?!

Teem a palavra os nossos prestimosos conterrâneos snrs: Domingos Martius Fernandes e José Pinto Teixeira de Abreu.

.....

Iluminou a ribalta!...

Deu sinal... a irritante e roufenha campanha!...

«Suspensas todas as entradas de favor»...

Nada de borlas!...

Se desaparecer a luz, o publico não tem direito a reclamar, poderá, quando muito, coçar a cabeça e dizer com os seus botões ou mesmo em voz alta:

QUE GRANDE COMEDELA!

Briosos e destemidos Bombeiros, olho alerta machada em riste e agulheta empunho!...

Vae, finalmente, subir o pano! Psiu!

J. G.

Sufragando

O nosso conterrâneo sr. Nicolau Guimarães, residente no Rio de Janeiro, mandou há dias celebrar, na Igreja de Nossa Senhora de Oliveira, duas missas em sufragio da alma de seus extremos pais. Após o acto, que foi muito concorrido, foram distribuídas esmolas de 10\$00 a 100 pobres.

S O N H O

*Dizem que a vida, para ser ditosa
E dar felicidade ao ser vivente,
Precisa de envolver-se, docemente,
Num delicado sonho côr de rosa...*

*Ansiando, como anseia toda-a-gente,
Uma doce existencia esplendorosa,
Fui procurar ao Sonho a milagrosa
Fonte duma ventura transcendente...*

*Com carinho d'artista e com disvelo,
De sonhos construí dureo castelo,
Procurando um viver doce e risonho...*

*Mas se um dia esta minha ideal ventura
Tem de tornar-se em negra noite escuro,
Quero morrer primeiro que o meu Sonho!*

Euclides Sotto-Mayor

Mais um melhoramento...

Acaba de chegar ao nosso conhecimento—para principiar bem o 1932!—que mais um *melhoramento* se alcançou nos últimos dias para Guimarães, ou seja a redução de turmas no nosso Liceu Martins Sarmento, tendo passado de 11 apenas a 7, o que significa uma forte diminuição de frequência de alunos nos próximos anos lectivos.

Quando todos esperavamos, mais por um natural desejo bairrista do que pela razão de para isso se trabalhar, que o nosso Liceu voltasse à categoria de *Central*, com o sexto e sétimo anos, eis que nos chega, inesperadamente, esta desoladora noticia, para nos confirmar mais uma vez a deprimente e conflagradora verdade, de que Guimarães em vez de progredir—retrograda! E' isto que se vê! Onde estão os homens da nossa terra, prontos a acudir a tantas calamidades, a pugnam junto de quem de direito pelos seus mais nobres e caros interesses, pelo seu desenvolvimento e pelas suas prosperidades?! Onde estão eles?! Dar-se-há o caso que as suas forças vivas morreram?! Já não existe quem nos saiba defender com hombridade e energia?! Por que mais teremos nós que esperar ainda?!...

Visto que a nova remodelação liceal não entra ainda em vigor no ano que decorre, julgamos que seria inteiramente oportuno e legítimo ir quanto antes a Lisboa, junto do Governo, procurar evitar mais este prejuizo para a nossa terra, prejuizo que se transforma em beneficio para outros Liceus, como o de Braga... Pudera, não!...

Aviso aos estrangeiros

E' necessário que os estrangeiros, residentes na ária do concelho de Guimarães, se munam, até ao fim do corrente mês, do respectivo título de residência.

Assina o «Noticias de Guimarães»

O «Noticias de Guimarães» e as devoluções

O nosso humilde semanário, cujo fim é tão sómente defender os interesses locais e cujo preço é apenas de 6\$00 por trimestre, parece ter caído nas boas graças do publico, atendendo á distribuição que fizemos de 1.500 exemplares e a só 37 nos terem sido devolvidos.

Devemos dizer que algumas devoluções muito nos sensibilizam, pois evitaram ao cobrador repetidas visitas e a nós um *cachorro* para a colecção...

A's pessoas que se dignaram fazer parte dos nossos assinantes, apresentamos os nossos cumprimentos e confessamo-nos sinceramente gratos.

Assinar o «Noticias de Guimarães» é um dever dos vimaranenses

ANÚNCIO

Caixa Geral de Depósitos,
Crédito e Previsão

Para os devidos fins, se anuncia que está aberto até ás 15 horas, do dia 25 do corrente, o concurso para as obras de reparação de que necessita o edificio desta Caixa, nesta cidade.

As condições encontram-se patentes na Agência desta Caixa, todos os dias úteis, desde as 11 horas até ás 15 horas.

O ARQUITETO

Lisboa, 9 de Janeiro de 1932.

Para a frente! PACÓVIO

Para a frente, sim!
Por Guimarães!
Pela nossa terra!
Sem estremecimentos, sem tristezas, sem sustos e sem tremeliques!...

Para a frente, repetimos!
Para a frente, sem receios, sem temores, sem vacilar um só momento!...

Para a frente, com energia, com coragem e altivez!

Desassombrada e destemidamente!

E' obrigação que se impõe a quem ama o berço querido em que nasceu!

E' sagrado dever!
Por Guimarães, senhores!

Sejamos todos por um e todos pela nossa terra!

Todos!

Velhos e novos... ricos e pobres... abarrotados, remediados e depenados... formosos e simpáticos... calvos e gadelhudos... brancos e pretos... azuis e encarnados... esmeraldas e topázios... ametistas e à riscas... pardos e cinzentos!...

Todos unidos, todos de mãos dadas, todos num grande e afectuoso amplexo pelo engrandecimento da nossa terra amada!

Todos, todos, todos!...

Todos, como nós, a lutar, a combater como sabemos e podemos!...

A lutar sem desfalecimentos, constantemente a combater, eternamente a protestar contra tanto marasma e contra tão imperdoável apatia!

Nós fazemo-lo a cantar e a rir, é certo.

E' questão de feitio, é malzinho de nascença!... Sinceramente o confessamos. Perdoai!

Quem canta seu mal espanta, diz a canção popular!

O riso abafa os ais, alegre a alma e faz bem à fígadeira!...

«Viva a folia,
«Dançar, dançar,
«Haja alegria
«A' beira mar!

«Rire est le propre de l'homme» como dizia Rabelais.

Vocências, sabem, decerto, quem era Rabelais, não é verdade?

Um poeta gracioso e um *bon vivant*, como afirmam os seus biógrafos.

Não conhecem?!

Oh!

Acabou-se, não falemos mais nisso...

Adeante... Cantemos pela nossa terra!

Cantemos, cantemos sempre,
Que o cantar não fica mal;
Que meus cantos se *repitam*,
No Café Oriental!...

Vozes: Muito bem!

Muito obrigado, meus senhores!

Cantemos, sim, serenamente e de mansinho...

Sem desprimóres que ferem e sem picuinhas que enervam e molestam!...

Delicadamente... com apuro... com linhal!...

Com amizade que a amizade é flôr celeste!...

Tal qual a fazer um brinde num jantar de etiqueta ou como peraltas e sécias dançando o Minuete!

O quê?!

Tambem desconhecem o Minuete?!

Oh!...

De casaca e sapatos de polimento; todos de ponto em branco, todos triques á beirinha!...

Atenção, pois, que mais uma vez vamos cantar no melodioso estribillo dos «Santos Reis.»

Mais uma vez no apreciado lamiré das *Três Rosinhas*.

Atenção!

O máximo silêncio, amigos e senhores!

Voz acompanhada a Stradivarius em signal de respeitosa homenagem aos patrões da casa:

Mais uma vez, meus senhores,
Cantamos à vossa porta,
Pra que nossa terra amada
Saia desta *cêpa torta*!...

Côro:

Atendei os nossos rôgos,
Nossos prantos, nossos ais;
Convertendo em terra linda
O Burgo de Guimarães.

Voz:

Se não formos atendidos,
Nesta nossa pretensão,
Muda o caso de figura...
Adeusinho, meu João!

Côro um tanto ou quanto exaltado, gesticulando e batendo o pé. Hino Maria da Fonte:

«Rouxinol canta de noite»,
Nós só cantamos de dia;
Preferimos um acoite,
A viver nesta *apatia*!

Nesta altura o «Guimarães de Pedra» reanima, toma côr, dobra o joelho, e do alto do telhado, supplica lacrimoso e meigamente submisso:

«Chega-te a mim,
«Agora, agora,
«Chega-te a mim,
«A toda a hora!

Uma voz, no salão nobre, muito doce .. muito languida:

«Quem embarca, quem embarca,
«Quem vêm comigo, quem vêm;
«Quem embarca nos meus olhos,
«) que linda maré tem!

Guimarães, sorrindo... piscando o olhar e entre severo e galanteador:

Que é! que é! que é!
Se tu queres o meu amor,
Hás-de pôr aqui o pé!

Has-de pôr o pé ligeiro.
Dar-me novas avenidas...
E concertar o *Terreiro*!...

E assim muito meiguinho...
Dar-te-ei muitas beijócas,
Meu querido Joãozinho!

Vozes:

Muito bem! Muito bem! Isto é que se chama cantar!... Um verdadeiro rouxinol!... Um autêntico colibrí!... Superior ao Caruso!... Ultrapassa o Menano!... Deixa na sombra o tenor e nosso presado Manuel Moreira!... Na penumbra o barítono e nosso querido Henriques Pires! No triste olvido, no doloroso esquecimento, o baixo e nosso simpático Domingos Cunha Mendes!

Um genuíno sabiá!

Guimarães envaidecido e agora ainda mais senhor do seu papel e depois de tomar uma gemada:

Quem gosta de mim és tu,
Quem gosta de ti sou eu;
Mas não esqueças, meu João,
Os dois anos do *Licen*!...

JOSÉ DE GONDAR.

Gralhas

Com a precipitação com que foi impresso o número passado, várias gralhas saíram, principalmente no artigo de apresentação. Saiu *creanças* por *crenças*, etc.

Que o leitor nos desculpe.

O sr José Oliveira Campos, lavrador, do lugar das Casas Novas, da freguesia de Brito, deste concelho, tendo precisão de ir ao Porto, tratar dos seus negócios, esperou, na ponte, pela «Mascotinha», fez sinal com o varapau, tomou lugar e lá seguiu para a cidade Invicta, muito repimpado e muito senhor do seu nariz e da sua perspicácia, a olhar para os montes e nevados campos... e admirando muito a Ponte da Trofa e o Castelo da Maia.

Mal pôs o pé na Avenida dos Aliados, foi abordado por dois *calvalheiros*, que o conheceram pela cara e a quem convidaram para os acompanhar até à rua da Picaria, onde lhe *picaram*, por artes de berliques-e-berloques, a quantia de 160 escudos, um relógio de níquel, uma medalha e corrente de ouro, que eram todo o seu encanto e com as quais fazia um figurão quando ia à romaria de S. Torcato e à *Feira de Santo Amaro*.

Os meliantes entregaram-lhe, em troca daqueles objectos, um embrulho, que eles disseram conter a linda e apetitosa quantia de vinte contos, para ele fazer o favor de distribuir por algumas casas de caridade.

O lorpa, (?...) logo que os *vigaristas* desapareceram, desembrolhou o pacote e qual foi o seu espanto quando, em vez da referida quantia, deparou com uma caixa de pomada «Juvenalia» para brilho do calçado.

«Ai que estou roubado!», disse o pobre Campos arregalando os olhos e escancarando a bôca.

Ficou roubado, é certo, mas em recompensa não teve o trabalho de fazer a solicitada distribuição a que tão desinteressadamente se prontificara.

E foi mais um que caiu no *conto*. Ah sr Campos! Sr Campos!... O agente Saraiva, da 2.ª secção da P. I. C. procede ás investigações.

O Narciso

O Narciso, apesar de não ser precisamente um cravo ou formoso como aquele Narciso de que nos fala a Fábula, é, no entanto, uma boa creatura, tanto ou quanto raquítica, um apreciado fabricante de tesoiras e canivetes, mas tem, por seu mal, o tremendo vício da bebedeira.

Bebe pela medida velha e sempre por copos de meio almude, resultando de tal excesso andar quasi constantemente com a leviana cabeça á razão de juro, como soi dizer-se.

E Guimarães que o ature, às noites, em pleno Toural, a *falar* às manas que aparvalhadamente o escutam e irritam para se deliciarem com as suas chocarices e palavras com a Policia deve reprimir, para que não possa dizer-se que, nesta terra, os borrachos têm carta branca para fazer o que lhes dá na gana e para expandir as suas nauseantes libações.

O Narciso, que desde há muito se tornou fastidioso, tem de ser chamado á ordem, como á ordem são chamados os bebados nas outras terras civilizadas e que presam o seu bom nome.

Digne-se o illustre administrador do concelho dar ordem terminante á Policia para que, sem perda de tempo, chame á ordem o orador Narciso, oferecendo-lhe, com mão caridosa, algumas gotas de amoníaco, evitando assim, tão tristes e degradantes espectáculos em plena rua.

Tais espectáculos não são de molde a honrar uma terra civilizada, não.

Confiamos na digna autoridade administrativa.

Assinaí o «Noticias de Guimarães»

CO-SAS QUE EU PENSO

LIVROS

Há livros que leio e livros que sinto. Para mim há duas espécies de livros: livros que são para todos e livros que são para as almas requintadas.

Há livros que em certas mãos são como pérolas em mãos de sardineiras. Os livros são como a música: há música descritiva e música sugestiva. A primeira reproduz sons, a segunda provoca e traduz estados de alma.

A minha alma adora a música sugestiva como adora os livros que tenham musicalidade e harmonia.

Dentre os livros que sinto há os que me entristecem e os que me suavizam.

Não sei traduzir o que sinto quando leio livros que tem musicalidade sugestiva e que falam a minha alma.

Francisco Martins da Costa.

Nascimento

Deu á luz uma menina a Ex.^{ma} Esposa do illustre advogado sr. Dr. José d'Oliveira Bastos.

Raul Brandão

Projectando os amigos e admiradores do grande escritor—Raul Brandão—mandar-lhe construir um túmulo, no cemitério desta cidade, a Comissão para esse efeito organizada em Guimarães enviou ás pessoas que, por esta justíssima homenagem, devam interessar-se, a seguinte circular:

«Raul Brandão não foi apenas um escritor admirável—o maior e o mais humano dos prozadores portugueses do seu tempo, foi um extraordinário Poeta e um coração singular. Sabem-no quantos lerem os seus livros, ou tiveram a felicidade de com êle conviver, quero dizer de o amar.

A cidade de Guimarães cabe a honra de ter sido a terra adoptiva do seu coração: aqui viveu, casou e, entre as suas últimas disposições, exprimiu o desejo de aqui ficar dormindo para sempre, ao lado da nobre e dedicadíssima Senhora que foi a companheira admirável da sua vida e consagra á sua memória um pene e religioso culto.

Mas Guimarães não foi apenas escolhida para receber o envólucro mortal da sua alma excelsa. Foi tambem sua herdeira. Do seu testamento transcrevemos estas palavras que revelam o carinho que a cidade de Guimarães lhe mereceu: «Deixo os livros da minha biblioteca á Sociedade Martins Sarmiento e a quadro do Mestre Columbano chamado *Forre das Caldas*. O meu retrato e o de minha mulher pelo Mestre António Carneiro e os desenhos de Serqueira, ao Museu Alberto Sampaio, de Guimarães.»

Alguns amigos e admiradores de Raul Brandão, gratos á sua memória, entendem ser-lhe devido um preito de admiração e de saudade, e creem que a melhor forma de lho prestar será, indo ao encontro da sua vontade, erguer-lhe um túmulo no Cemitério de Guimarães: pretendem, no entanto, fazê-lo sem carpideiras nem música. Discretamente, como discreta, humilde e quasi silenciosamente o Artista viveu.

Entre os que foram seus amigos e seus admiradores, julgou a Comissão de Guimarães dever incluir o nome de V. Ex.^a e confiadamente, espera se digne comunicar-lhe a importância com que deseja subscrever para o construção do túmulo do egrégio escritor.»

Sociedade de Defesa e Propaganda de Guimarães

Nota officiosa

Direcção—Tomaram posse os novos corpos gerentes da S. D. P. G.

Teatro—Foi tomado conhecimento de que teem reunido os srs. José Pinto Teixeira de Abreu, Domingos Martins Fernandes, conjuntamente com o sr. José Pinheiro, director-gerente do Teatro D. Afonso Henriques, para deliberar sobre a situação legal da Empresa da referida casa de espectáculos. A estas reuniões tem assistido o sr. dr. Fernando Aires, advogado desta cidade. A direcção da S. D. P. G. congratulou-se com o êxito da sua iniciativa, aguardando ver definido o aspecto jurídico da propriedade do Teatro para seguidamente agir, conforme as circunstâncias o aconselhem.

Campo de jogos—Foi dirigida á Comissão Administrativa da Câmara Municipal uma representação demonstrando a conveniência da criação de um campo destinado ao desenvolvimento dos desportos, reputados uteis á educação física da juventude. A representação foi assinada pelos Directores dos estabelecimentos científicos, associações e clubs desta cidade.

Jornal—Resolvido felicitar os fundadores do novo semanário «Noticias de Guimarães», fazendo votos porque este se inspire sempre na causa do «amor á terra».

Centenário—Passando em Março de 1933 o 1.º centenário do nascimento do sábio arqueólogo Martins Sarmiento, a S. D. P. G. aguarda com vivo empenho os trabalhos da instituição que tem o notável vimaranense como seu patrono, participando-lhe o testemunho de uma colaboração entusiástica.

Arquivo—Felicitar a S. M. S. pela nomeação official do sr. Dr. Alfredo Pimenta para, em missão gratuita, presidir aos trabalhos da organização do «Arquivo Municipal de Guimarães».

Missão Agrícola Móvel—Tomou-se conhecimento dos termos do Decreto que transforma a M. A. M. desta cidade, em Posto Agrário, sendo deliberado secundar a representação da Câmara do concelho para eficaz acção do mesmo Posto.

Estação—Renovar o apêlo dirigido á Direcção do C. F. N. P. para que seja modificado o edificio da Estação do Caminho de Ferro, conforme há meses foi prometido á S. D. P. G.

Unidade Militar—Estando a concluir-se a esperada reorganização militar, foi resolvido tentar novas diligências no propósito de alcançar a colocação aqui de uma unidade.

S. Torcato—Tomaram-se em consideração as indicações da «Comissão Auxiliar de S. Torcato»

Gil Vicente—Estando os alunos da Escola Industrial e Comercial elaborando trabalhos no sentido de consagrar o vulto de Gil Vicente, a S. D. P. G. resolveu estimular essa iniciativa, aguardando o programa da merecida consagração.

Licen—Resolvido renovar esforços no propósito de tentar a defesa da centralidade do nosso primeiro estabelecimento de ensino.

Foto-Beleza

O nosso amigo sr. Manoel Machado, estimado proprietário da Fotografia Beleza, acaba de expôr em vários estabelecimentos da cidade, nomeadamente nas casas Hig-Life e Rebelo, algumas ampliações que são a prova da perfeição dos trabalhos executados no seu Atelier.

EDITAL

Dr. Américo de Oliveira Durão, Chefe da Secretaria da Câmara Municipal e Recenseador Eleitoral do concelho de Guimarães.

Faço saber, em obediência e para os efeitos do decreto n.º 20:710, de 5 do corrente mês, que no próximo dia 11 terão início as operações para organização do Recenseamento Eleitoral de 1932.

Os indivíduos, corpos administrativos e corporações administrativas de assistência com direito a voto nos termos do referido decreto, independentemente da inclusão nos cadastros a organizar pelas juntas de freguesia e outras entidades, ou nos mapas e relações a enviar pelas Direcções de Serviços, podem apresentar requerimento em papel comum e devidamente instruído a fim de serem inscritos, isto até 15 de Março próximo.

Na Secretaria da Câmara Municipal dão-se os esclarecimentos necessários e para conhecimento geral publico o presente em que transcrevo o referido decreto n.º 20:710.

Paços do Concelho, 6 de Janeiro de 1932.

Américo de Oliveira Durão.

DECRETO N.º 20:710

Artigo 1.º Os vogais das juntas de freguesia são eleitos pelos cidadãos portugueses de um e outro sexo, com responsabilidade de chefes de família, domiciliados na freguesia há mais de seis meses, ou nela exercendo funções públicas no dia 2 de Janeiro anterior à eleição.

§ 1.º Têm responsabilidade de chefes de família para os efeitos do corpo deste artigo:

1.º Os cidadãos portugueses de sexo masculino com família legitimamente constituída, se não tiverem comunhão de mesa e habitação com a família dos seus parentes até o terceiro grau da linha recta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade;

2.º As mulheres portuguesas, viúvas, divorciadas ou judicialmente separadas de pessoas e bens e as solteiras, maiores ou emancipadas, com família própria e reconhecida idoneidade moral, bem como as casadas cujos maridos estejam exercendo a sua actividade nas colónias ou no estrangeiro, umas e outras se não estiverem abrangidas na última parte do número anterior;

3.º Os cidadãos do sexo masculino, maiores ou emancipados, sem família, mas com mesa, habitação e lar próprio, e os que, embora estando em hotel ou pensão, viva inteiramente sobre si.

§ 2.º No caso da última parte do n.º 1.º do parágrafo anterior consideram-se chefes para o exercício do sufrágio os que fôrem proprietários ou arrendatários do prédio ou parte do prédio habitado, e os mais velhos, no caso de haver comunhão na propriedade ou no arrendamento.

Art. 2.º Os vogais das câmaras municipais são eleitos, na proporção a estabelecer no Código Eleitoral:

1.º Pelas juntas de freguesia do concelho;

2.º Pelas corporações administrativas de assistência e associações de classe com mais de cinquenta associados e sede no concelho, legalmente constituídas há mais de um ano e com estatutos aprovados por alvará do governador civil ou portaria do Ministro das Finanças;

3.º Pelos cidadãos portugueses do sexo masculino, maiores ou emancipados, que saibam ler e escrever, domiciliados no concelho há mais de seis meses, ou que nêle exerçam funções públicas no dia 2 de Janeiro anterior à eleição;

4.º Pelos cidadãos portugueses do sexo masculino, maiores ou emancipados, domiciliados no concelho há mais de seis meses, ou nêle exercendo funções públicas no dia 2 de Janeiro anterior à eleição, que, embora não saibam ler e escrever, paguem ao Estado e corpos administrativos, a um ou a outros, quantia não inferior a 100\$00 por todos, por algum ou alguns dos seguintes impostos: contribuição predial, contribuição industrial, im-

posto profissional e imposto sobre aplicação de capitais;

5.º Pelos cidadãos portugueses do sexo feminino, maiores ou emancipados, com curso secundário, superior ou especial, comprovado pelo diploma respectivo, domiciliados no concelho há mais de seis meses, ou nêle exercendo funções públicas no dia 2 de Janeiro anterior à eleição.

§ 1.º Os requisitos constantes do n.º 2.º deste artigo provam-se pela exhibição dos alvarás e portarias, pelo «Diário do Governo» em que tiveram sido publicados estes diplomas e pela certidão do número de sócios da corporação ou associação.

§ 2.º A prova de saber ler e escrever faz-se:

a) Pela exhibição de diploma de qualquer exame público feita perante a comissão a que se refere o artigo 6.º;

b) Por requerimento escrito e assinado pelo próprio com reconhecimento da letra e assinatura feito por notário;

c) Por requerimento escrito, lido e assinado pelo próprio perante a comissão criada no artigo 6.º ou algum dos seus membros, desde que assim seja atestado no requerimento e autenticado com o selo branco ou a tinta de óleo da junta;

d) Pela declaração dos mapas enviados pelas repartições ou serviços públicos civis, militares ou militarizados, de que o cidadão tem essas habilitações.

§ 3.º A prova do pagamento mencionado no n.º 4.º faz-se:

a) Pela exhibição, perante a comissão a que se refere o artigo 6.º, do conhecimento ou conhecimentos respectivos, cujo número ou números ficarão anotados no verbete ou processo individual do eleitor;

b) Pela inclusão do cidadão no mapa ou relação enviados pelos chefes das repartições de finanças.

§ 4.º As habilitações referidas no n.º 5.º provam-se pela exhibição do diploma de curso, da certidão ou da pública-forma respectiva, perante a comissão a que se refere o artigo 6.º.

§ 5.º Os diplomas, certidões e públicas-formas e demais documentos necessários à inscrição dos cidadãos nos cadernos eleitorais e à instrução das reclamações serão obrigatória e gratuitamente passados, em papel sem selo, dentro dos prazos marcados no presente decreto, mediante pedido verbal dos próprios interessados, incorrendo as entidades que demorarem ou não entregarem tais documentos nas penalidades por desobediência qualificada.

Art. 3.º Os vogais das juntas gerais dos distritos são eleitos, na proporção a estabelecer no Código Eleitoral:

1.º Pelas câmaras municipais do distrito;

2.º Pelas corporações administrativas, de assistência e associações de classe, a que se

refere o n.º 2.º do artigo 2.º, com sede no distrito.

Art. 4.º São eleitores dos membros do Poder Legislativo, nos termos do Código Eleitoral a publicar:

1.º As câmaras municipais;

2.º As associações de classe mencionadas no n.º 2.º do artigo 2.º;

3.º Os cidadãos portugueses mencionados nos n.ºs 3.º, 4.º e 5.º do artigo 2.º.

Art. 5.º Não têm direito a voto:

1.º Os que receberem algum subsídio da assistência pública ou da beneficência particular e especialmente os que estenderem a mão à caridade;

2.º Os pronunciados por qualquer crime com trânsito em julgado;

Os interditos da administração de sua pessoa e bens por sentença com trânsito em julgado, os falidos não rehabilitados e em geral todos os que não estiverem no gozo dos seus direitos civis e políticos;

4.º Os notoriamente reconhecidos como dementes, embora não estejam interditos por sentença.

Art. 6.º E' criada na sede de cada freguesia uma comissão composta do presidente da junta de freguesia, do regedor e de um delegado do administrador do concelho respectivo para, em caso de dúvidas sobre algum dos cidadãos que fizerem prova de saber ler e escrever nos termos da alínea b) do § 2.º, verificar se sabe efectivamente ler e escrever o requerimento que lhe será ditado.

Nos bairros de Lisboa e Porto os delegados são nomeados pelos governadores civis.

No distrito do Funchal as comissões são compostas do regedor, de um delegado do administrador e outro da câmara municipal.

§ único. O cidadão que sob qualquer pretexto deixar de comparecer perante a comissão, ou que não escrever ou não ler devidamente o requerimento, não será inscrito como eleitor.

Art. 7.º O cadastro dos cidadãos eleitores é organizado por concelhos ou bairros e circunscrições, e compete, em cada concelho, bairro ou circunscrição, a uma comissão composta do funcionario recenseador, de um delegado do presidente da câmara e de um delegado do governador civil.

§ 1.º Organizar-se-á cadastro especial dos eleitores das juntas de freguesia, tendo por base a relação enviada pela comissão criada no artigo 6.º, adicionando-lhe os individuos que, estando nos termos de algum dos números do § 1.º do artigo 1.º, não tenham sido incluídos naquela relação.

§ 2.º Até o dia 30 de Junho os funcionarios recenseadores enviarão ao presidente das juntas de freguesia cópia autentica da parte dos recenseamentos respeitante a cada

freguesia divida-se por secções do máximo de 2.000 eleitores, remetendo até 31 de Julho uma cópia autêntica de todo o recenseamento a seu cargo à Direcção Geral de Administração Política e Civil do Ministério do Interior e outra ao governador civil respectivo.

Art. 8.º As operações do recenseamento eleitoral no ano de 1932 terão início em 11 de Janeiro, pela forma seguinte:

1.º Até cinco dias antes de começarem as operações do recenseamento eleitoral, em todos os lugares públicos do costume serão afixados editais nos quais se anuncie o período para a inscrição nos cadernos eleitorais, dando todos os esclarecimentos sobre o modo e condições de inscrição dos cidadãos nos mesmos cadernos. Estes editais serão publicados uma só vez em dois dos principais jornais do concelho, havendo-os;

2.º Até o dia 16 de Janeiro deve, pelos presidentes das juntas de freguesia e respectivos regedores, ser recebido um ofício do funcionário recenseador, comunicando-lhes o dever de, juntamente com o delegado do administrador a que se refere o artigo 6.º, organizarem o cadastro dos eleitores da junta de freguesia e praticarem tudo o mais que por este decreto lhes incumbe, sob pena de ficarem incurso na penalidade correspondente ao crime de desobediência qualificada;

3.º Até o mesmo dia o funcionário recenseador fará entregar ao conservador e oficiais do registo civil e aos ajudantes dos respectivos postos um ofício comunicando-lhes o dever de enviarem, até o último dia de Fevereiro, à secretaria competente, uma relação de todos os cidadãos portugueses em idade e nas condições de serem eleitores, falecidos no ano anterior, com indicação de idade, filiação, profissão e última residência, sob pena de incorrerem no crime de desobediência qualificada, caso não enviem essa relação ou a forneçam deficiente;

4.º Até o último dia de Fevereiro serão enviados ao funcionário recenseador, pelas repartições e serviços civis, militares ou militarizados, do Estado ou dos corpos administra-

tivos, os mapas referentes ao pessoal com direito de voto, nos termos do presente decreto, sob pena de desobediência qualificada. Dêsses mapas deverá constar com referência aos funcionários nêles mencionados: nome, idade, estado, profissão, filiação, residência actual e suas habilitações;

5.º Até o mesmo dia último de Fevereiro, e sob a mesma pena, os chefes das repartições de finanças enviarão ao funcionário recenseador do respectivo concelho ou bairro relação dos cidadãos a que se refere o n.º 4.º do artigo 2.º;

6.º Oficiosamente a comissão criada no artigo 7.º colherá todos os elementos que possam contribuir para a boa organização do recenseamento, recorrendo para isso a todas as autoridades e repartições públicas civis ou militares e aos párocos das freguesias;

7.º Até 15 de Março todos os cidadãos com direito a voto poderão apresentar-se às comissões criadas no artigo 6.º com os elementos indispensáveis para que estas os incluam na relação dos eleitores residentes na freguesia a enviar às comissões criadas no artigo 7.º até 31 do mesmo mês;

8.º Até 10 de Abril os cidadãos podem verificar, em cada concelho, bairro ou circunscrição, se o seu nome vai incluído na relação referida no número anterior e reclamar perante a respectiva comissão de recenseamento a sua inscrição como eleitor;

9.º Até 10 de Maio, servindo-se dos elementos referidos nos números anteriores, a comissão recenseadora organizará o recenseamento geral do concelho, bairro ou circunscrição, segundo a ordem alfabética por freguesias, adicionando-lhe no final a relação das corporações e associações com direito a voto e o recenseamento especial dos cidadãos eleitores das juntas de freguesia;

10.º Em 11 de Maio, até as dezassete horas, o funcionário recenseador fará afixar no lugar próprio dos paços do concelho ou administração do bairro uma cópia fiel dos recenseamentos organizados nos termos do número anterior.

§ único. Nas colónias as operações do recenseamento terão início dez dias depois de publicado este decreto no respectivo *Boletim Oficial*, correndo os prazos desde então e pelo número de dias que vai indicado neste decreto.

Os governadores tomarão as providências necessárias para a adaptação do presente decreto às respectivas colónias.

Art. 9.º Até 15 de Maio os recenseamentos ficarão expostos e em reclamação.

Art. 10.º As reclamações, que não podem dizer respeito a mais do que um cidadão, serão interpostas para os auditores administrativos até o dia 20 de Maio e terão por objecto:

1.º Eliminação dos recenseamentos dos cidadãos indevidamente inscritos;

2.º Inscrição na altura própria dos cidadãos que, tendo requerido a sua inscrição, deixarem de o ser.

Art. 11.º Até 31 de Maio o auditor proferirá sentença sobre todas as reclamações que tiverem sido presentes.

§ 1.º Os auditores poderão fazer apensar todos os processos de reclamação cujos fundamentos sejam idênticos por concelhos ou freguesias, tratando-se de eleitores das respectivas juntas, para o efeito de nêles proferirem uma única sentença.

§ 2.º Proferidas as sentenças, os processos serão enviados aos respectivos funcionários recenseadores nas quarenta e oito horas seguintes, para estes, até o dia 8 de Junho, introduzirem nos recenseamentos as alterações ordenadas.

Art. 12.º Em tudo que não fôr expressamente regulado no presente decreto e até a publicação do novo Código Eleitoral vigorará, na parte aplicável, a legislação vigente.

Art. 13.º Fica revogada toda a legislação em contrário e em especial aquela que restringir o direito de voto e os decretos com força de lei n.ºs 19:694, 20:073, 20:205 e 20:330, respectivamente de 5 de Maio, 15 de Julho, 10 de Agosto e 22 de Setembro de 1931.

QUADRO DAS OPERAÇÕES

- a) Seu início, 11 de Janeiro;
- b) Afixação dos editais, até cinco dias antes do início das operações;
- c) Ofícios com indicações aos presidentes das juntas de freguesia e aos funcionários do registo civil, enviados de forma a serem recebidos até 16 de Janeiro;
- d) Período para os funcionários mencionados na alínea antecedente fornecerem os elementos solicitados, quarenta e quatro dias, desde 17 de Janeiro a 29 de Fevereiro;
- e) Período para os chefes de repartições e de serviços enviarem as relações dos respectivos funcionários com direito de voto e para os chefes das repartições de finanças remeterem as relações dos cidadãos nas condições do n.º 4.º do artigo 2.º, cinquenta dias, desde 11 de Janeiro a 29 de Fevereiro;
- f) Período para os cidadãos com direito a

voto promoverem a sua inscrição no recenseamento, perante as comissões a que se refere o artigo 6.º, sessenta e cinco dias, desde 11 de Janeiro a 15 de Março;

g) Período para as comissões referidas na alínea antecedente entregarem os seus trabalhos, setenta e cinco dias, desde 17 de Janeiro a 31 de Março;

h) Período para os cidadãos verificarem se estão inscritos e reclamar, em caso negativo, a sua inscrição, junto das comissões citadas no artigo 7.º, dez dias, desde 1 a 10 de Abril;

i) Período para a organização do recenseamento pelas comissões referidas na alínea antecedente, trinta dias, desde 11 de Abril a 10 de Maio;

j) Período em que o recenseamento deve estar afixado para efeitos de reclamações,

cinco dias, desde 11 a 15 de Maio;

k) Período para interposição das reclamações, cinco dias, desde 16 a 20 de Maio;

l) Período para os auditores proferirem as sentenças, onze dias, desde 21 a 31 de Maio;

m) Período para as mesmas sentenças serem comunicadas aos funcionários recenseadores, dois dias, desde 1 a 2 de Junho;

n) Período para a efectivação das alterações resultantes das sentenças, seis dias, desde 3 a 8 de Junho;

o) Remessa das cópias aos presidentes das juntas de freguesia, vinte e dois dias, desde 9 a 30 de Junho;

p) Idem aos governadores civis e à Direcção Geral de Administração Política e Civil, cinquenta e tres dias, desde 9 de Junho a 31 Julho.

Modêlo para o requerimento

F... (estado), de ... anos de idade, (profissão), com residência em ..., freguesia de ..., dêste concelho, residindo nesta freguesia há mais de seis meses (a), como mostra pelo atestado do regedor, requiere a sua inscrição no recenseamento para a eleição da (a) ... (Junta de Freguesia ou Câmara e Poder Legislativo), com o fundamento de ..., o que prova com os documentos juntos.

Data e assinatura autenticada pelo notário, regedor ou comissão recenseadora.

(a) Sendo funcionário público residente nesta freguesia em 2 de Janeiro do corrente ano.

ALFAIATARIA
Ribeiro, Filho

9, Largo Franco Castelo Branco, 10

Sortido completo em fazendas para fatos e sobretudos

Telefone, 177

GUIMARÃES

Pela Câmara

Sessão de 9 de Janeiro

A Comissão Administrativa da Câmara, em sua ultima sessão, tomou as seguintes deliberações: Conceder 1.400,00 para a terminação da 2.ª edição do «Vimaranas Monumenta Historica», e para um apêndice á mesma edição, organizado pelo sr. Dr Alfredo Pimenta;

—Contribuir com a importancia correspondente ao terreno do cemitério municipal, desta cidade, necessário para o mausoleu a erguer aoprimoroso escritor Raúl Brandão—e com uma importancia a fixar, depois de conhecer o respectivo projecto;

—Arrendar um edificio, na freguesia de Santa Maria do Souto, ao sr. Fernando Amaral, para instalação da escola primária, naquelle freguesia, autorizando o sr. presidente a assinar a respectiva escritura;

—Nomear fiscal interino dos impostos, em Vizela, o sr. Luiz da Costa Chicória;

—Autorisar o chefe da secretaria a contratar o sr. Magalhães Bastos, para a organização do re-censeamento militar.

BALANÇO CAMARÁRIO

Ficou inteirada do balanço do cofre, respeitante á semana finda, em 2 do corrente mês, acusando os seguintes saldos:— Em deposito na C. E. P.— 34.000\$00; em dinheiro no cofre— 9.831\$00. Total — 43.831\$00.

Agressão

Na sexta-feira, á noite, quando o empregado de turismo da Penha sr. Alfredo Costa, familia e algumas pessoas amigas, regressavam da feira de Santo Amaro, na estrada Guimarães-Fafe, perto de S. Romão de Mesão Frio, foram agredidos á pancada por uns individuos da freguesia de Atães.

Os feridos receberam curativo na farmacia Henrique Gomes. A G. N. R. tomou conta da occorrença.

Este numero foi visado pela Comissão de Censura

ECOS DA SEMANA

Feira anual e Romaria

Falecimentos

José Marques Ferreira

Ainda novo, pois contava apenas 20 anos de idade, faleceu na quarta-feira o empregado comercial sr. José Marques Ferreira, filho do nosso amigo sr. Francisco José Ferreira Júnior e irmão dos snrs.: Manuel, Domingos e António Marques Ferreira.

Os seus funerais, realizados na sexta-feira de manhã na Paroquial de S. Paio, fóram muito concorridos.

A familia enlutada enviamos os nossos pèzames.

Carlos Abreu

Contando 57 anos, faleceu, na sua casa, á Rua 5 de Outubro, o sr. Carlos Abreu, pai amantissimo dos snrs. Alberto e João Abreu; irmão do sr. João Abreu, e da esposa do sr. José Augusto Ferreira Vieira, e tio dos snrs. Gualdino Pereira, José Gilberto Pereira e António Gualberto Pereira.

O extinto, que gosava no nosso meio de gerais simpatias, foi empregado superior da agencia, nesta cidade, do Banco Nacional Ultramarino, cargo que desempenhou sempre com muita competência e honestidade, tendo tomado parte, com grande brilho, no *Auto da Saudade*, quando da homenagem prestada pelos antigos estudantes á sempre querida memória de Bráulio Caldas.

O funeral do nosso desventurado amigo Carlos Abreu, realizado na Capela de S. Francisco, foi extraordinariamente concorrido, sendo, apenas, para notar que, naquelle acto, não compareceu, pelo menos, um academico a prestar homenagem a quem foi um dos maiores amigos dos estudantes na *Festa dos Estudantes*.

A toda a familia ferida por tão doloroso golpe, apresentamos as mais sentidas condolencias.

D. Tereza Roriz

Com grande e distincta assistencia, realizaram-se, na passada segunda-feira, na igreja da Misericórdia, os officios fúnebres pela alma da sr.ª D. Tereza de Souza Roriz Gonçalves.

No religioso acto tomou parte

grande numero de eclesiasticos e vimos ali, alem de muitas pessoas desta cidade, as mezas da Misericórdia e de S. Francisco; internados das oficinas de S. José e Asilo de Santa Estefânea; dr. Leonardo de Castro, bem como monsenhor Torres Carneiro, reverendo Silva Gonçalves e dr. Pedro Guimarães, que vieram aqui expressamente para aquele fim.

Fechou o caixão o professor sr. José Luiz de Pina, amigo dedicado da familia da saudosa sr.ª D. Tereza Roriz.

A missa do 7.º dia, realizada na mesma igreja, também foi muito concorrida.

Pelo Tribunal

Julgamento

Em Tribunal colectivo composto pelos juizes de Guimarães, Felgueiras e Santo Tirso, respondeu, na penultima quinta-feira, o reu Francisco de Abreu Pinto, cuteleiro, da freguesia de Creixomil, que há tempos assassinou á facada José Leite, da freguesia de S. Jorge de Selho.

Tendo-se provado que o reu matou em sua defeza, foi condenado em 6 mezes, de prisão correccional, 800\$00 de imposto de justiça e 2.000\$00 de indemnização á familia do assassinado.

A defeza foi feita pelo sr. dr. João de Oliveira Bastos.

Distribuição do dia 11

Execução hipotecaria. Executante José Rodrigues Junior, casado, proprietário da freguesia de S. Martinho de Candoso, desta comarca, e executadas D. Elisa Salgado Ribeiro e sua filha, menor, proprietárias, do lugar da Casa Nova, freguesia de Santa Locadia de Briteiros, desta mesma comarca. Escrivão Batista.

P.º Gaspar Roriz

Continua doente o nosso querido conterrâneo Reverendo Gaspar Roriz, dignissimo Comissário da V. O. T. de S. Francisco. Muito folgamos com o seu restabelecimento.

Boletim de Sociedade

No seu solar de Simaens, Felgueiras, encontra-se com sua esposa o nosso respeitável conterrâneo sr. Dr. Maximiano Simaens.

—Continua muito doente o prestimoso vizelense e antigo vereador da Camara sr. José Pinto de Sousa e Castro.

—Vindo do Rio de Janeiro, chegou a esta cidade o nosso conterrâneo sr. Gaspar Lopes Martins, dedicado amigo de freguesia de S. Romão de Mesão Frio.

—Partiram ontem para Lisboa os sr. Alberto Pimenta Machado, Domingos Mendes Fernandes, Dr Armando Faria e Joaquim Teixeira.

—Tem guardado o leito algo encomodado o sr. Simão da Costa Guimarães, illustre 1.º Commandante dos Bombeiros Voluntarios.

—Experimentou algumas melhoras o sr. Raul Rocha.

—Continuam bastante doentes os snrs.: Antonio d'Araujo Salgado e Henrique Rossinac de Barros Desejamos-lhes melhoras.

—Com sua esposa, tem estado nesta cidade, o sr. Eduardo Freitas Ribeiro, proprietario e capitulista, residente em Penafiel.

D. Maria Simões

Tem estado enferma a sr.ª D. Maria Simões.

Fazemos votos pelas melhoras da veneranda senhora, a quem a freguesia de Urgezes deve a sua esplendida «Escola Francisco dos Santos Guimarães».

Abel Cardoso

Com sua familia partiu para a capital o nosso presado conterrâneo e illustre artista sr. Abel Cardoso. Sentimos, com os seus admiradores, a sua ausencia.

Missa de 30.º dia

Os companheiros do saudoso Antonio Augusto Leite de Freitas, aos 19 anos de idade roubado aos carinhos da familia e ao convívio dos amigos, mandaram celebrar, na passada sexta feira, na igreja da Colegiada, uma missa pela sua alma, tendo sido distribuidas esmolhas aos pobres e ás casas de caridade.

Esteve muito concorrida a feira de gado bovino, denominada de Santo Amaro, realizada, na pretérita sexta-feira, na freguesia de S. Vicente de Mascoteiros, deste concelho.

Poucas transacções se efectuaram, devido ao baixo preço do gado.

A *jaunesse* das nossas aldeias e dalgumas vielas da cidade jogou ali, á farta e á bruta, o Carnaval, o que deu motivo a que se transaccionassem alguns sopapos.

* * *

Na mesma freguesia e no mesmo local, realizou-se, ontem, a festividade em honra de S. Amaro, que teve grande concorrência.

EDITAL

A Câmara Municipal deste concelho de Guimarães

Faz saber que no dia 30 do corrente mes de janeiro, pelas 15 horas, nos Paços do Concelho, tem de arrematar-se em hasta publica cento e dezasete platanos existentes na Avenida Cândido dos Reis, desta cidade, com a condição de serem arrancados pelo arrematante, e outros.

Base de licitação 9.000\$.

As condições estão pãntes na Secretaria da Câmara para serem examinadas pelos interessados.

E para constarse passou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos logares mais publicos.

Paços do concelho de Guimarães, aos 9 de janeiro de 1931. E eu, Américo de Oliveira Durão Chefe da Secretaria da Câmara o subscrevi.

Presidente da Comissão Executiva, João Rocha dos Santos

Noite de Reis

Conto por Euclides Setto-Mayor.

Naquella noite de Reis, límpida e iluminada por um doce luar dormente, que fazia os cristais da geada ter irisadas scintilações de diamantes, inúmeros ranchos de rapazes e de creanças percorriam a aldeia, a cantar os reis e a dar as boas-festas a todos aquêles que logo ao anoitecer não tivessem fechado as portas a sete chaves.

Para êsses, como era da tradição, não havia reis nem boas-festas, mas, simplesmente, uma ladainha injuriosa:

*Esta casa é de breu
Mora aqui algum judeu.*

*Esta casa é de caco
Mora aqui algum velhaco.*

Esta ladainha rimada apenas tinha fim quando os grupos paravam em frente de alguma casa iluminada e os tocadores começavam a afinar os instrumentos para acompanhar o cantador que havia de soltar um viva ao chefe da casa. Depois do tambor e dos ferriños darem a pancadinha do costume, o cantador cantava, esgançando a voz:

*Quem diremos nós que viva
No copinho d'aguardente;*

*Viva o sr. desta casa
E mais toda a sua gente.*

No final da cantilena—isso era certo!— todos, tocadores e cantadores, molhavam a garganta com um copito do verde e comiam nozes com boróa.

E o rancho lá seguia, dando lugar a outro rancho.

Passavam creanças aos bandos, enchendo a noite de gargalhadas. Numa ou noutra casa, em vez de se escutar a música dos tocadores e a voz esgançada do cantador, ouvia-se um murmúrio surdo de vozes a rezar.

Era nas casas dos que andavam de luto e que davam os reis por alma de quem Deus levou, pedindo em troca um padre nosso ..

* * *

O Zé da Antónia, pobre abórtio humano que nunca tivera carinhos de familia, pois desde tenra idade vivia sosinho num tugúrio infecto aonde mal entrava a claridade do sol, depois de cozer ele próprio umas couves para jantar, poz-se a escutar a algazarra que o vento lhe trazia de todos os lugarejos visinhos,

Pobre desgraçado alheio ao andar do tempo, só então deu conta de que essa noite era a noite de Reis.

Vazou, rápido, o caldo numa tigela tosca, e enchendo a sua boca disforme de tarado de grossos rodilhões de couves fumegantes, enguliu rapidamente aquella refeição miseravel. Depois, enfiando os pés nuns grossos tamancões de coiro e pegando no seu inseparável cajado, dispôs-se, resolutamente, a sair.

Ja também pedir os reis. Como não tinha ninguém que o quisesse acompanhar, pois toda a gente desdenhava das suas pernas cambadas e escarpecia o seu falar de gago, resolveu correr sósinho a freguesia. Para que ninguém o visse, escondia-se atrás das arvores ou das moutas sempre que pressentia alguma pessoa ou algum rancho de tocadores. Quando êles passavam, seguia então o seu caminho.

* * *

A primeira casa aonde Zé da Antónia bateu estava fechada, sem que por qualquer das suas frestas se visse o mais pequeno rajo de luz. Bateu, chamou. Como ninguém lhe respondesse, perguntou alto, a gaguejar, como galinha que cacareja:

--Qué... qué... querem-nos cantá... tados ou rezados?

A sua pergunta não teve sequer um eco a responder-lhe. Desiludi-

do, triste, a tiritar de frio, lá rodou sem um queixume, sem dizer, como os outros, que aquella *casa era de breu...* Andou, andou, trôpego, a cambalear, e foi bater a outra porta.

Quando perguntou, a gaguejar, se queriam os reis cantados ou rezados, os latidos assanhados de de alguns rafeiro fizeram-no recuar de medo. Para se defender, puxou pelo cajado; mas, como era trôpego, estatelou-se na lama pegajosa do caminho, enquanto os cães, mais assanhados ainda, se lhe filavam ás calças, esfarrapando-lhas.

Para que alguém lhe acudisse, berrou, berrou alto.

Quivindo tamanho alarido apareceu a gente da casa; mas como há desgraças que, por maiores que sejam, apenas causam o riso aquêles que a elas assistem, aquella gente, longe de lastimar o pobre desgraçado, pôs-se a rir ás gargalhadas, dizendo galhofeiramente:

—Olha, é o Zé da Antónia, o Zé Cambado! Então, Zé, também andavas aos Reis?

O pobre gago não respondeu sequer. Procurou os tamancos, que lhe tinham fugido dos pés com o trambulhão, e lá seguiu caminho em fora a choramingar, com as calças esfarrapadas e o casaco completamente encharcado e sujo de lama.

De toda-a-parte lhe chegavam aos ouvidos os ecos festivos dos grupos folgasões. Ele, porém, com a alma de luto, mais cambado

ainda do que era seu costume, dirigiu-se a casa, tiritante, estarrapado, sujo.

Quando chegou á porta do seu tugúrio mesquinho, como suprema irritação do Destino, passava, rindo, um rancho galhofeiro.

Ao verem-no, os rapazes gritaram, fazendo grande algazarra: —Olha o Zé Cambado!

Pela primeira vez na sua vida, o pobre aleijado se revoltou intimamente contra o escárneo do rapazio. Cansado e tiritante, não esboçou, porém, um gesto, não proferiu uma palavra; apenas dos seus olhos grandes, *olhos de boi*, como diziam, rolaram duas lágrimas enormes e cristalinas. Abriu a porta do casebre e enquanto a rapaziada, cá fora, fazia grand: chacota das suas calças esfarrapadas pelos cães, atirou-se de bôico na sua mansarda infecta e ficou-se a soluçar, a soluçar, tremendo de frio e chorando do desdem com que o tratavam.

* * *

Na manhã seguinte, como não tivesse aparecido para guardar as ovelhas daqueles que o protegiam, foram encontrá-lo ainda de bôico sobre as palhas do leito, erregelado, hirto, de olhos embacados.

O pobre abórtio humano tinh morrido de frio e de mágoa de tanto escárneo!

Fafe, 8 de Maio de 1931.

CASA PIMENTA

33, Rua 31 de Janeiro, 37

Telefone, 180

Alberto Pimenta Machado

As mais recentes novidades em lanifícios nacionais e estrangeiros.

Colossal sortido em casemiras de Coimbra.

Por motivo de balanço grandes abatimentos durante este mês.

Liquidam-se retalhos de casemiras a preços baratos.

Querem economisar dinheiro?

Consultem os preços desta Casa!

Casa Rebelo

FAZENDAS BRANCAS
E MIUDEZAS

ARTIGOS DE NOVIDADE

117, Praça D. Afonso Henriques, 118

ESPECIALIDADE

GUIMARÃES

EM PANOS BRANCOS

REDE FORTE PARA VEDAÇÕES

No próprio interesse de V. Ex.^{ta}, não comprem este artigo sem primeiro consultar o preço porque vende

A. J. FERREIRA DA CUNHA

com ESTABELECIMENTO DE FERRAGENS

na Praça D. Afonso Henriques, 38 — GUIMARÃES

Casa Hig-Life

Filial de BENJAMIM DE MATOS & C.^{IA}, L.^{DA}

MODAS E MIUDEZAS

Camisaria, Gravataria e Lavaria. Todos os artigos para bordar. Sempre novidades em tecidos de Lã, fantasia e sedas diversas. Sortido variado : Preços reduzidos : Vendas só a dinheiro

430, Praça D. Afonso Henriques, 43 — 1, Rua 31 de Janeiro, 7

Telefone, 280

GUIMARÃES

Casa das Gravatas

43 - Rua da República - 47

Telefone, 188

GUIMARÃES

CHAPELARIA :: CAMISARIA :: GRAVATARIA

Completo sortido em meias e peúgas, papelines, malhas, guarda-chuvas, perfumarias, miudezas

O nosso melhor reclame são os nossos preços

Revista de Guimarães

Mais um fascículo está sendo distribuído desta interessante e valiosa publicação, a cargo da benemérita Sociedade M. Sarmento.

Insero o seguinte sumário;

—Cartas de Martins Sarmento ao Padre Martins Capela.

—Museus, Galerias e colecções, por Pedro Victorino.

—A leitura, a educação Cívica e a história, por Augusto C. Pires de Lima.

—O nacionalismo português no tempo dos Filipinos, por A. de Magalhães Bastos.

—Curiosidades de Guimarães, por Alberto Vieira Braga.

—Os dois mais ilustres alunos do Colégio do Convento da Costa, pelo padre Alberto Gonçalves.

—O Cerôto, por Fernando C. Pires de Lima.

—A última descoberta arqueológica de Citânia de Briteiros, por Mário Cardoso.

—O Vinculo de Poveiras, por Antonio E. Ribeiro da Costa.

—Boletim, por Francisco Martins

—Balancete, por Alberto Vieira Braga.

Agradecemos o exemplar que nos foi enviado

Mário & Companhia, Limitada

Por escritura desta data, por mim lavrada, foi constituída, entre Manuel Leite de Faria e Mario Pereira Alves, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, nos termos e sob as condições constantes dos seguintes artigos:

1.º

A presente sociedade tem por objecto o comercio de mercearia e vinhos; adopta a firma MARIO & COMPANHIA, LIMITADA e tem a sua sede e estabelecimento principal no lugar de nubl- Igreja, freguesia de Tagilde, concelho de Guimarães, tendo uma sucursal na cidade do Porto, ao Passeio de São Lázaro, 24.

2.º

E' indeterminada a dura-

ção da sociedade, a qual deverá considerar-se iniciada em 1 de Maio do corrente ano.

3.º

A gerência social fica confiada apenas ao sócio Faria, único, portanto, que poderá usar da firma. O outro sócio, porém, deverá dedicar a sua actividade aos serviços do estabelecimento -sede.

4.º

O capital social é de 5 contos, sendo de 100\$00 a quota do sócio Mário Alves, já integralmente paga em dinheiro, e de 4.900\$00 a quota do sócio Faria, realizada apenas quanto a 582\$85, devendo os restantes 4.317\$15 ser pagos em dinheiro dentro de 5 anos, contados desta data.

§ único

A parte realizada da quota do sócio Faria é representada pelo valor de Escudo 500\$00, atribuída á armação do estabelecimento social no Porto, e pelo saldo de 82\$85, existente entre o activo e o passivo do estabelecimento -sede, activo e passivo esses que sem qualquer direito de inquilinato, são aqui transferidos pelo mesmo sócio para a presente sociedade.

5.º

Dos lucros liquidos apurados pelos balanços a dar em 31 de Dezembro de cada ano, será retirado um minimo de 5% para fundo de reserva. Os restantes lucros, bem como os prejuizos que haja, serão divididos pelos sócios, na proporção de 90% para Faria e 10% para Alves.

6.º

Esta sociedade dissolver-

-se-ha logo que o queira o sócio Faria, ao qual, nêsse caso, serão adjudicados os estabelecimentos sociais, com todo o seu activo e passivo, tendo o sócio Alves apenas o direito de haver dele a quantia de 100\$00, sem qualquer acréscimo a qualquer título.

7.º

O mesmo sócio Alves obriga-se expressamente a ceder a todo o tempo, á pessoa que lhe fôr indicado pelo sócio Faria, a sua quota de capital e direitos de sócio pelo preço de 100\$00.

8.º

Os casos omissos nêste pacto serão regulados pelas disposições legais applicáveis.

Porto, 1 de Setembro de 1931.

O notário,

Artur da Silva Lino